AUTORIZAÇÃO

Nº 04.25.06.003525-8	**VALIDADE 12/06/2026**

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 006665/2025 expede a presente Autorização Ambiental.

1 - Nº Empreendimento	**2 - Razão Social**
00000063260	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

3 - Endereço

RUA 21 DE ABRIL - CENTRO

4 - Município	**5 - CEP**
Lagoa do Itaenga - PE	55840000

6 - CNPJ / CPF	**7 - RG / Inscrição Estadual**
11.097.250/0001-08	

8 - Sumário da Atividade Principal

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Pavimentação de Ruas e Rodovias, Código 1.9 - G do Anexo II, da Lei Estadual nº. 14.249/2010 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental. Localizado no seguinte endereço:

Várias Ruas descritas no Objetivo da Autorização, sn, Loteamento Verdejante, localizadas em área urbana, 55840000, Lagoa do Itaenga - PE

9 - Exigências

1. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem prévia autorização da CPRH;
2. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA n° 01/90, normas da ABNT: NBR n° 10151 e NBR n° 10152);
3. Manter sempre úmidos os caminhos e desvios, de modo a evitar o levantamento de poeira;
4. Quando da utilização de material de empréstimo, fica o empreendedor obrigado a utilizar as jazidas licenciadas pela CPRH;
5. A destinação do bota-fora deverá ser feita em local apropriado, licenciado pela CPRH, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos aos ecossistemas existentes e danos a sua circunvizinhança;
6. No caso de uso de material explosivo, o projeto deverá obedecer as normas da ABNT;
7. Implantar sinalização nas áreas próximas à obra, de maneira a garantir a segurança da população;
8. Caso venha existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;
9. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma, a passagem natural das águas dados drenos naturais intermitentes ou perenes na área da propriedade;
10. A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do meio ambiente;
11. As áreas que serão utilizadas em apoio aos serviços de construção, quando desativadas deverão ser submetidas a um programa de recuperação e reintegração à paisagem circundante;
12. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas, de forma a proteger as áreas circunvizinhas;
13. A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei;
14. O não atendimento às exigências em prazos implicará na perda da validade da presente licença.

10 - Objetivo da Autorização

Consistirá na execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas: Rua Bananais, Rua Mario Queiroz de Souza, 1 Travessa Bananais, Rua Inaldo José da Silva, Travessa Inaldo a Silva, 3ª Travessa Bananais, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua rojetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08 e Rua Projetada 09 as ruas projetadas estão situadas no LOTEAMENTO VERDEJANTE localizadas em área urbana do Município da cidade de Lagoa de Itaenga/PE.

12 - DATA EMISSÃO	**Pag.1/2**
12/06/2025	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 12/06/2025 11:21:56

Código de Autenticação : JY051AI0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.25.06.003525-8&cd=JY051AI0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

11 - Observação

1. A referida autorização fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. A presente autorização está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
3. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;
4. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a CPRH;
5. A concessão da presente autorização não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
6. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente Autorização.

12 - DATA EMISSÃO		**Pag.2/2**
12/06/2025		

Documento assinado digitalmente
Assinado em 12/06/2025 11:21:56
Código de Autenticação : JY051AI0
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Autenticidade em http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.25.06.003525-8&cd=JY051AI0
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Digitally signed by EDUARDO ELVINO SALES DE LIMA:02479126463
Date: 2025.06.12 11:21:55 -03:00
Reason: Validade Legal
Location: Recife-PE